FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CHRONOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 49.936.254/0001-05

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025, às 17:00 horas, na sede da **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de instituição administradora ("Atual Administradora e Custodiante"), do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CHRONOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ Nº 49.936.254/0001-05 ("Fundo").

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cesário Batista Passos
Secretária: Leticia Zaparolli.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Artigo 72, §7º, da parte geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

4. PRESENÇAS: Presentes **(i)** os representantes legais da Atual Administradora e Atual Custodiante; **(ii)** os representantes legais **REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99 ("Atual Gestora"); **(iii)** os representantes legais da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98 (" Nova Gestora"); **(iv)** os representantes legais da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, em sua sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548- 004 ("Nova Administradora e Novo Custodiante"); e **(v)** os cotistas ("Cotistas").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a ratificação da substituição da Atual Administradora e Atual Custodiante do Fundo pela Nova Administradora e Novo Custodiante, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 24 de setembro de 2025; **(ii)** a ratificação da substituição da Atual Gestora do Fundo pela Nova Gestora, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 24 de setembro de 2025; **(iii)** a ratificação da alteração do Regulamento, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 24 de setembro de 2025, o qual passará a viger a partir da nova Data de Transferência; e **(iv)** a alteração da data de transferência do Fundo para a Nova Gestora, Nova Administradora e Novo Custodiante, a qual ocorrerá a partir da abertura do dia 23 de outubro de 2025 ("Data de Transferência").

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas deliberaram conforme abaixo:

6.1. Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, **(i)** a ratificação da substituição da Atual Administradora e Atual Custodiante do Fundo pela Nova Administradora e Custodiante, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 24 de setembro de 2025; **(ii)** a ratificação da substituição da Atual Gestora do Fundo pela Nova Gestora, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 24 de setembro de 2025; **(iii)** a ratificação da alteração do Regulamento, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 24 de setembro de 2025, o qual passará a viger a partir da nova Data de Transferência; e **(iv)** a alteração da data de transferência do Fundo para a Nova Gestora, Nova Administradora e Novo Custodiante, a qual ocorrerá a partir da

abertura do dia 23 de outubro de 2025 (“Data de Transferência”), observado o integral cumprimento dos Procedimentos de Transferência, conforme deliberado na assembleia geral e especial realizada em 24 de setembro de 2025.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida, sendo lida e aprovada, foi assinada por todos.

Os Cotistas, a Atual Administradora e Atual Custodiante, a Atual Gestora, a Nova Gestora e a Nova Administradora e Novo Custodiante declaram e concordam que esta Ata poderá ser formalizada por meio eletrônico ou digital, podendo contar com processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica ou digital, desde que admitido pelas Partes como válido, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.200-2/01”).

Cesário Batista Passos
Presidente

Leticia Zaparolli
Secretaria

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Atual Administradora e Custodiante

REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Atual Gestora

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Nova Administradora e Custodiante

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDALTDA.
Nova Gestora